



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000709

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/08/16000709**

<b>Número / Ano</b>	000709/2021
<b>Data / Horário</b>	16/08/2021 - 07:52:40
<b>Assunto</b>	Requerimento Nº 098/2021 de autoria dos vereadores Luis Carlos Carvalho Silva, Rosemiro Rodrigues dos Santos e Oseia Pereira Guedes, REQUEREM do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento, para que seja realizado um estudo para aplicação da Lei Federal de nº. 13.465/2017 (REURB), com a sua consequente regulamentação da referida lei através de Decretos Municipais.
<b>Interessado</b>	Câmara Municipal de Colniza
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	PROTOCOLO INTERNO
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Eduardo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

CNPJ: 04.252.523/0001-86



**REQUERIMENTO Nº. 098/GAB. L. C. C. S. /2021**

**Autoria:** Vereadores Luis Carlos Carvalho Silva, Rosemiro Rodrigues dos Santos e Oseia Pereira Guedes

**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUEREM** do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento, para que seja realizado um estudo para aplicação da Lei Federal de nº. 13.465/2017 (REURB), com a sua conseqüente regulamentação da referida lei através de Decretos Municipais.

Este Requerimento busca facilitar a regularização urbana em nosso município, possibilitando que os cidadãos que possuem imóveis que carecem de regularização possam ser contemplados, a fim de que os mesmos possam ser beneficiados com a titulação dos imóveis, podendo firmar contratos de financiamentos junto a instituições bancárias, aquecendo o comércio e a economia local.

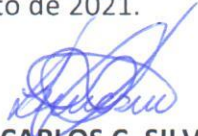
Por sua vez, destaca-se que a Lei Federal nº 13.465/17, que revogou a Lei Federal nº 11.977/09, consiste atualmente no microsistema jurídico que trata da regularização fundiária no Brasil, definindo como regularização fundiária as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, tendo, além disso, criado modalidades de regularização fundiária urbana — Reurb (artigo 9º e artigo 13, incisos I e II, da Lei Federal 13.465/17), razão pela qual requer-se providências por parte do Poder Executivo para aplicação desta lei em nosso município, dada a sua importância.


Sem mais, antecipo agradecimentos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 12 de agosto de 2021.

  
LUIS CARLOS C. SILVA  
Vereador – PP

  
ROSEMIRO R. DOS SANTOS  
Vereador – MDB

  
OSEIA PEREIRA GUEDES  
Vereador - PP